



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 04/2025, de 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre apresentação e aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2025 referente aos saldos em conta repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/CE) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Irauçuba/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 29 de janeiro de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO, os artigos nº 34, 35 e 36 da Portaria MDS Nº 1.043, de 24 de dezembro 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os artigos nº 53, 54 e 55 da Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2025 referente aos saldos em contas repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/CE) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Irauçuba/CE;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Artigo 2º: Planejar a reprogramação dos saldos fortalece a execução de programas e serviços socioassistenciais; previne perdas financeiras por descontinuidade ou devolução de recursos; estimula o controle social, promovendo maior participação dos conselhos municipais; compreender e adotar boas práticas na gestão dos saldos é essencial para transformar o planejamento em resultados concretos, beneficiando diretamente a população em situação de vulnerabilidade;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 29 de janeiro de 2025.

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 732/2024

CONSELHEIROS:

Vitor Mota Rodrigues

Luciana Abreu Brito Gomes

Joelene Ribeiro Xavier Fernandes

Françisco Gomes dos Santos Mota

Dominhos Pereira de Sousa Neto

Roberto Eduardo Almeida Brito